

Nota informativa**032/2020****Recomendações para Atendimento às Pessoas em Vulnerabilidade Social (Assentamentos e Acampamentos Ciganos) durante a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência do Coronavírus (COVID-19)**

Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Gestor - Lagoa Santa/MG - Brasil

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.972 de 17 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória – Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Portaria nº 28 de 23 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde que institui ações de Enfrentamento da Pandemia Coronavirus (COVID-19) no âmbito do SUS em Lagoa Santa-MG e dá outras providências;

Considerando a Lei 21.147/2014, que institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais no Estado de Minas Gerais, a presente nota técnica tem por objetivo orientar os serviços de saúde quanto ao cuidado dos Povos e Comunidades Tradicionais em relação à prevenção e tratamento do COVID-19.

A Secretaria de Saúde de Lagoa Santa vem por meio desta Nota Técnica, apresentar as recomendações para organização da rede assistencial para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade durante pandemia de COVID-19.

Orientações gerais para o atendimento às pessoas que vivem em assentamentos e acampamentos de ciganos

1. Estabelecer uma agenda de visitas periódicas (pelo menos 02 vezes no mês) de forma a realizar busca ativa de casos suspeitos, bem como realizar as demais ações orientadas aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS);
2. Informar sobre sinais e sintomas do COVID-19, seus sinais de gravidade e ações que devem ser tomadas caso estes sinais e sintomas se manifestem;
3. Identificar e eliminar possíveis barreiras linguísticas, culturais associadas à comunicação de informações do COVID-19 à população;
4. Garantir a comunicação oportuna e eficiente de casos suspeitos ou agravamento de sintomas;
5. Realizar orientações aos usuários sobre medidas preventivas, recomendações de higienização e etiqueta respiratória (evitar tocar olhos, nariz ou boca; lavar as mãos frequentemente com sabão e

- água, especialmente depois de tossir ou espirrar, proteger nariz e boca ao tossir com braço e antebraço), além de ofertar escuta e apoio emocional;
6. Reconhecer, respeitar e dialogar com os valores costumes e práticas sociais, culturais religiosos e espirituais próprios dos povos e comunidades tradicionais no desenvolvimento das ações de prevenção, mitigação e tratamento da COVID-19;
 7. Priorizar o uso de linguagem acessível, acerca das medidas preventivas e sinais de alarme, utilizando se necessárias demonstrações lúdicas, vídeos e outros instrumentos que garantam a efetividade da educação em saúde;
 8. Fornecer informações sobre locais públicos, comunitários e alternativos de como realizar a higiene pessoal, repouso e acolhimento, se necessário;
 9. Garantir o acesso aos serviços de saúde de forma não condicionada à comprovação de endereço, conforme preconizado pela portaria 940, de 28 de abril de 2011 e conforme Nota Técnica nº03 /SES/SAPS/CPPEs/2018, em especial da população cigana e circense;
 10. Buscar contato com as lideranças das comunidades para construção conjunta das ações de prevenção e cuidado ao COVID-19, adaptando as recomendações de acordo com cada contexto e cultura;
 11. Orientar acerca da vacinação de *influenza* (gripe) e que a mesma será ofertada para idosos e pacientes crônicos *in loco*, ou seja, no local em que a comunidade estiver instalada;
 12. Em casos de síndrome gripal ou suspeitos da COVID-19, seguir as Recomendações Municipais, do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

As pessoas que vivem em acampamentos ciganos e assentamentos devem adotar os seguintes cuidados:

1. Suspender rituais religiosos e manifestações culturais que resultem em aglomeração de pessoas;
2. Evitar cumprimentos com abraços, beijos ou toque de mãos;
3. Evitar o uso de adornos (anéis, brincos, pulseiras e outros) e/ou higienizá-los com frequência com água e sabão ou álcool a 70%;
4. Manter as unhas mais curtas e dar preferência para esmaltes claros de forma a facilitar a visualização de sujidade;
5. Não compartilhar talheres, copos, toalhas e demais objetos pessoais (roupas, roupas de cama, por exemplo);
6. Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
7. Aumentar a frequência da limpeza de pisos e banheiros com água, sabão e água sanitária;
8. Lavar as mãos diversas vezes ao dia com água e sabão e/ou friccionar as mãos com álcool a 70%, principalmente antes das refeições, sempre que utilizar o banheiro e tocar objetos como moedas, dinheiro, etc;
9. Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem a higienização adequada das mãos;
10. Sempre que tossir ou espirrar, cobrir boca e nariz com cotovelo flexionado ou utilizando-se um lenço descartável;

11. Evitar contato próximo com pessoas doentes ou que estejam tossindo ou espirrando;
12. Ficar em casa/tenda/barraca a fim de manter o distanciamento social;
13. Usar a máscara de tecido (caseira) sempre que precisar sair ou transitar fora do local onde reside.

REFERÊNCIAS

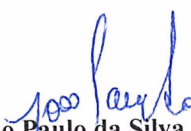
1. MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Centro de Operações de Emergência em Saúde – COES MINAS COVID-19. Nota Técnica Nº 22/2020 – 07/04/2020. Orientações serviços de saúde de Minas Gerais para o atendimento aos Povos e Comunidades Tradicionais frente à pandemia do COVID-19.
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Orientações sobre o isolamento domiciliar. Disponível em: <<https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/pdf/28>>. Acesso em 27/04/2020.
3. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) na Atenção Primária à Saúde, versão 8.



Maria Ivanilde de Andrade

Referência Técnica da Atenção Primária à Saúde
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG

Lagoa Santa, em 28 de abril de 2020.



João Paulo da Silva

Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG